

**CIRCULAR DWT: Nº 029/2022**

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2022.

**CIRCULAR**

**REF: regras para entregas de materiais do bloco 17.**

Prezado Condômino,

Com o objetivo da uniformização das entregas de materiais do Bloco 17, estamos estabelecendo os padrões de procedimentos operacionais para o recebimento de qualquer mercadoria/produto. Seguem abaixo as regras que nortearão as referidas lojas do Bloco 17, a partir de hoje (17/11/2022).

1. É de responsabilidade do lojista informar aos seus fornecedores que a entrega de mercadorias deverá ocorrer até às 12h00 ou após às 15h00, e que não poderá ser efetuada em hipótese alguma pela porta principal da praça de alimentação (mall). Durante o período de 12h00 às 15h00 fica terminantemente proibida a circulação de mercadoria, ficando a unidade sujeita a notificação/multa.
2. Todo o material deverá ser transportado sobre carrinho de carga, com rodas de borracha, obedecendo ao horário supracitado. É estritamente proibida a utilização de carrinho de mão convencional. **No recebimento, os materiais deverão ser descarregados na unidade e não poderão permanecer na área de uso comum.**

Agradecemos a compreensão e colaboração de todos!

**Para ver essa e outras circulares, acesse: <https://downtown.com.br/circulares>**

Atenciosamente,

Celso Garcia  
Superintendente